

ATA
21 05 24

de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II.

- 4.1.2. Em consequência da deliberação do item 5.3 acima, os Artigos 4º do Estatuto Social da Companhia passarão a vigor com a seguinte nova redação

“Artigo 4º O capital social é de R\$ 34.300.500,00 (trinta e quatro milhões, trezentos mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo: (i) R\$ 31.300.500,00 (trinta e um milhões, trezentos mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) pendentes de integralização em moeda corrente nacional no prazo de até 12 (doze) meses a contar de 12 de junho de 2024, representados por 34.300.500 (trinta e quatro milhões, trezentas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

- 4.2. Aprovar a alteração dos Artigos 15 e 21, conforme abaixo redigidos, no Estatuto Social da Companhia.

“Artigo 15º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados, devendo tais documentos serem auditados por prestador de serviços autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único – Em observância ao disposto no Artigo 8º, inciso VI da Instrução CVM nº 175, de 23 de setembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.”

“Artigo 21º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º da Instrução CVM nº 175, de 23 de setembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.”


- 4.3. Autorizar os membros da administração da Companhia a tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

- 4.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo III à presente Ata.



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ALBATROZ S.A.
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Assinatura
<p>FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 49.157.680/0001-40, representado por sua administradora, REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.863.529/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702 parte, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, representada por seu Diretor, Sr. RAMON PESSOA DANTAS, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.329.624-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 309.012.758-08, com endereço comercial no mesmo da Administradora.</p>	



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ALBATROZ S.A.
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	Albatroz S.A.
Subscritor:	Falcon Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Ações Subscritas:	3.000.000 (três milhões).
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em moeda corrente nacional, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 12 de junho de 2024.



FALCON FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua administradora, Reag Administradora de Recursos Ltda.

DocuSigned by
Assinado por HAMILTON EDUARDO SUAREZ
DocuSigned by
Assinado por MARIA DE FATIMA MONTEIRO SUAREZ



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ALBATROZ S.A.
REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA
ALBATROZ S.A.
CNPJ 47.920.068/0001-52
NIRE 35.300.603.788**

CAPÍTULO I – NOME E DURAÇÃO

Artigo 1º A **ALBATROZ S.A.** é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Companhia”).

CAPÍTULO II – SEDE SOCIAL

Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, S/N, 24ª Andar, Torre B, Edifício EZ Towers, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, podendo abrir filiais ou escritórios por deliberação da diretoria.

CAPÍTULO III – OBJETO SOCIAL

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Parágrafo Único – A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º O capital social é de R\$ 34.300.500,00 (trinta e quatro milhões, trezentos mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, sendo: (i) R\$ 31.300.500,00 (trinta e um milhões, trezentos mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente nacional; e (ii)

DocuSigned by
Assinado por HAMILTON EDWARD SUAREZ
DocuSigned by
MFM
Assinado por MARIA DE FATIMA MONTEIRO
DocuSigned by
R7Q
Assinado por RAMON PESSOA DANTAS
ICP
Brasil
ICP
Brasil
ICP
Brasil

JUL 21 08 24

CAPÍTULO VII – DIRETORIA

Artigo 11º A Diretoria será composta por até 02 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos Diretores em Assembleia Geral dependerá de aprovação dos acionistas que detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que representem o capital social.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada por Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Parágrafo Terceiro – As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes

Artigo 12º Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia será sempre realizada mediante a assinatura individual de qualquer Diretor, ou de um procurador com poderes específicos e de qualquer Diretor, ou de dois procuradores com poderes específicos em conjunto.

Parágrafo Segundo – Caberá aos Diretores, ou ao(s) procurador(es) da Companhia por eles nomeado(s), observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – As procurações outorgadas pela Companhia o serão por qualquer dos Diretores, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Quarto – Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

BOVESPA
21 06 24

Artigo 18º A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 19º A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

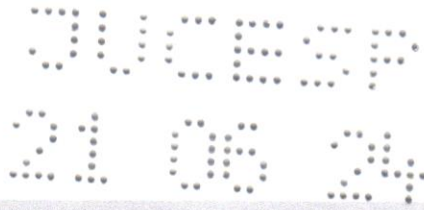
Artigo 20º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

Artigo 21º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º da Instrução CVM nº 175, de 23 de setembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 22º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 23º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 12 de junho de 2024.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EABB38113B2F4E8493B0DDC2EE6AD565

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: Albatroz S.A. - AGE Aumento de Capital 3mm - 2024.06.12. VF.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 26

Raquel Blascovi

Assinatura guiada: Ativado

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

, SP 01455-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 179.175.61.219

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Raquel Blascovi

Local: DocuSign

12/06/2024 12:36:36

raquel.blascovi@monteirorusu.com.br

Eventos do signatário

HAMILTON EDWARD SUAKI

hsuaki@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 12763017827

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/06/2024 13:13:15

ID: de8d8d27-bb7a-4f20-a6d0-f79664fe76b2

Maria de Fátima Monteiro Suaki

mafatiimamonteiros@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2

CPF do signatário: 27123157826

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/06/2024 13:05:17

ID: f25eff4d-ec59-4d9a-a751-fd611681ff5b

Ramon Pessoa Dantas

ramon.dantas@reag.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

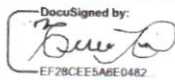
CPF do signatário: 30901275808

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/06/2024 13:07:50

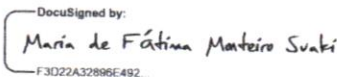
ID: 5d00daeb-65cb-4acd-a2b7-316c3e04be73

Assinatura



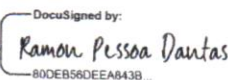
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.98.97.23



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.98.97.23



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.83.186

Registro de hora e data

Enviado: 12/06/2024 12:47:18

Visualizado: 12/06/2024 13:13:15

Assinado: 12/06/2024 13:15:21

Enviado: 12/06/2024 12:47:19

Visualizado: 12/06/2024 13:05:17

Assinado: 12/06/2024 13:42:08

Enviado: 12/06/2024 12:47:19

Visualizado: 12/06/2024 13:07:50

Assinado: 12/06/2024 13:09:15

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

DUCESE

2024

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/06/2024 12:47:19
Entrega certificada	Segurança verificada	12/06/2024 13:07:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/06/2024 13:09:15
Concluído	Segurança verificada	12/06/2024 13:42:09
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
21 05 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marina.fenerich@monteirorusu.com.br

To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

DocuSign
21 05 24

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.